

ATA Nº 015 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A., REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL – Em dez de maio de 2019, às 9h, na sede da Empresa, localizada no Edifício São Marcus, Setor Bancário Sul, em Brasília (DF), reuniu-se o Comitê de Elegibilidade da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, designado pelo Conselho de Administração da empresa pela Resolução nº 009, de 22.3.2019, em conformidade com os arts. 43 a 45 do Estatuto Social da EMGEA, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24.7.2018, para executar a competência de que trata o inciso I do art. 45 do referido Estatuto Social.

2. PRESENCAS E QUÓRUM – Compareceram: os membros titulares Acélio Jacob Roehrs, Chefe de Consultoria Jurídica, e Paulo Alberto Brombal, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Estatutários e Comitês - GABIN; e o membro suplente, Wesley Alves Machado, Assessor de Estratégia e Organização, na ausência da titular, Fernanda Maria Gomes Bezerra de Menezes, Coordenadora da Assessoria de Estratégia, Organização e Comunicação.

3. PAUTA – Opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador da Empresa na indicação administrador, sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a eleição do Sr. PEDRO PAULO ALVES DE BRITO, CPF ***.268.947-**, para o cargo de Conselheiro de Administração independente, em substituição ao Sr. Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo.

4. DELIBERAÇÕES – Iniciados os trabalhos, os presentes retomaram a análise da documentação do indicado, encaminhada por meio do Ofício SEI nº 143/2019/SEST-CONSELHOS-ME, de 8.5.2019, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Verificou-se, da documentação apresentada, que o indicado apresentou Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente. Verificou-se também que: a) todos os campos dos respectivos formulários - dados gerais, qualificações e impedimentos - foram preenchidos; b) todas as qualificações foram declaradas com “sim”; c) todos os impedimentos foram declarados com “não”; e d) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Os presentes concluíram que: I) a formação acadêmica do indicado (Engenheiro Mecânico, com MBA em Finanças / University of Rochester) pode ser considerada compatível com o cargo para o qual é indicado; II) as informações prestadas pelo indicado na respectiva documentação podem ser consideradas evidência de notório conhecimento para a função; e III) as experiências profissionais comprovadas pelo indicado podem ser consideradas aderentes à área de atuação da Empresa. Dessa forma, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, o Comitê deliberou por unanimidade: 1) expedir Ofício à SEST, informando-lhe entender que aquela Secretaria pode prosseguir com o processo de indicação; 2) designar o Sr. Paulo Alberto Brombal para, em nome do Comitê, firmar referido Ofício.

5. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada.

Brasília (DF), 10 de maio de 2019.

Acélio Jacob Roehrs
Chefe de Consultoria Jurídica

Paulo Alberto Brombal
Chefe de Gabinete de Apoio aos
Órgãos Estatutários e Comitês

Wesley Alves Machado
Assessor de Estratégia e
Organização